PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0..44) 264-2777**

CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 3.583 EM 18/06/02
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 987/2002

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 866/99 de 19/12/99, que cria o FUNREBOM, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 866/99 de 19 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, sediado em Sarandi, Estado do Paraná, com a finalidade de prover recursos para despesas de custeio e despesas de capital, conforme previsão orçamentária anual do Município, com base na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 ou outra que a venha substituir".

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 866/99 de 19/12/1999.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de maio de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 987/2002 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Súmula:- Dispõe sobre a alteração do artigo 1°, da Lei Municipal nº 866/99, de 19/12/99, que cria o FUNREBOM na forma que especifica.

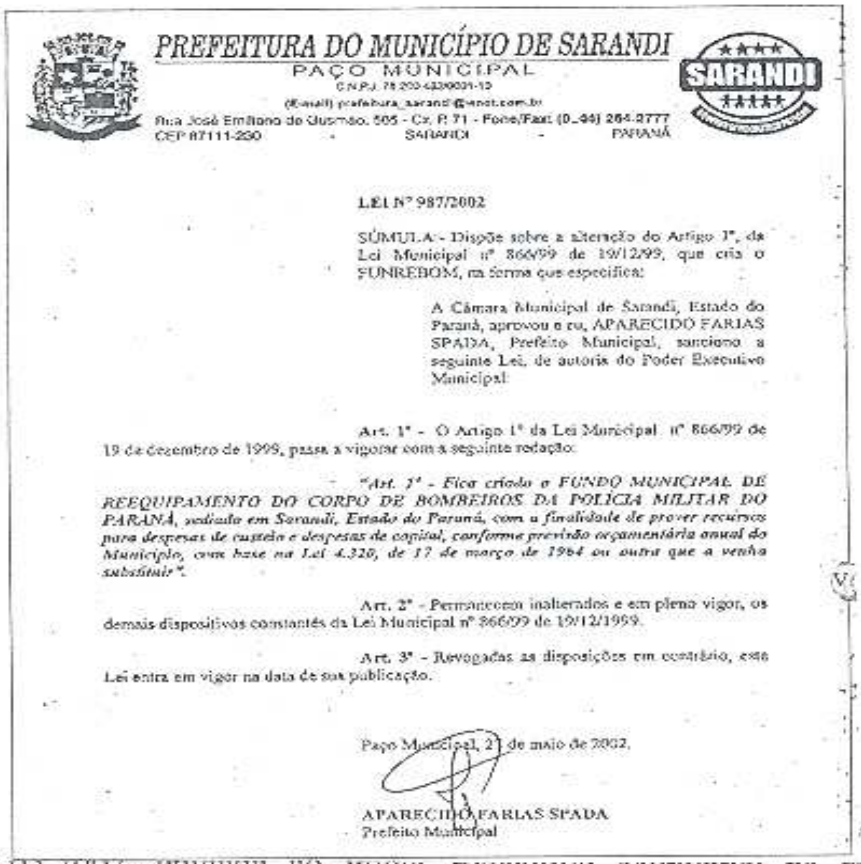

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.N.P.J. 75.203.433/0001-10
(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br
Rua José Emiliano de Queiroz, 505 - Cx. P. 71 - Fone/Fax (0_44) 264-2777
CEP 87111-250 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 987/2002

SÚMULA: - Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 866/99 de 19/12/99, que cria o FUNREBOM, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 866/99 de 19 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, sediado em Sarandi, Estado do Paraná, com a finalidade de prover recursos para despesas de custeio e despesas de capital, conforme previsão orçamentária anual do Município, com base na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 ou outra que a venha substituir".

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos constantes da Lei Municipal nº 866/99 de 19/12/1999.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de maio de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

votação, nesta Casa de Leis, 27.05.2002, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 18 de junho de 2002. Edição nº 3.583 – TERÇA-FEIRA.-.-.-